DECRETO N. 3.401, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, INCISO III E IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.264 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005 E ART. 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO II E III, DA LEI 4.320 DE 17/03/1964."

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.264, de 09 de dezembro de 2005, a importância de R$ 328.250,00 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e cinqüenta reais) e nos termos do artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.264, de 09 de dezembro de 2005, a importância de R$ 164.750,00 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e cinqüenta reais), nos termos da Lei nº 4.320/64 artigo 43 § 1º, incisos II e III, totalizando uma suplementação no valor de R$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ORGÃO: 02 – EXECUTIVO		
UNIDADE: 01-GABINETE		
3 3 9 0 39.0000-020-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurid	R$-	5.000,00
UNIDADE: 02-ADMINISTRAÇÃO		
3 1 9 0 11.0000-024-Vençtos e Vant.Fixas- Pes.Cível	R$-	20.000,00
3 3 9 0 30.0000-025-Material de Consumo	R$-	1.000,00
3 3 9 0 39.0000-027-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$-	5.000,00
UNIDADE: 03-FINANÇAS		
3 3 9 0 30.0000-034-Material de Consumo	R$-	2.000,00
3 3 9 0 39.0000-036-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurid.	R$-	23.000,00
3 3 9 0 91.0000-037-Sentenças Judiciais	R$-	10.000,00
3 1 9 0 03.0000-042-Pensões	R$-	25.000,00
UNIDADE: 04-F.M.A.S.		
3 3 5 0 43.0000-044-Subv.Sociais	R$-	7.000,00

DECRETO N. 3.401, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006

3 3 9 0 30.0000-048-Material de Consumo	R$-	5.000,00
3 3 9 0 39.0000-050-Outros Serc.Terc.-Pes.Jurid.	R$-	2.000,00
UNIDADE: 05-F.M.S.		
3 3 5 0 43.0000-059-Subv.Sociais	R$-	20.000,00
4 4 9 0 52.0000-060-Equip.e Mat.Permanente	R$-	61.000,00
3 1 9 0 11.0000-062-Vençtos e Vant.Fixas- Pes.Civil	R$-	40.000,00
3 1 9 0 13.0000-063-Obrigações Patronais	R$-	10.000,00
3 3 9 0 30.0000-066-Material de Consumo	R$-	8.000,00
UNIDADE: 07-EDUCAÇÃO		
3 3 9 0 30.0000-070-Material de Consumo	R$-	22.000,00
3 3 9 0 36.0000-091-Outros Serv.Terc.-Pes.Fpisica	R$	1.000,00
3 3 9 0 39.0000-092-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurid.	R$-	4.000,00
4 4 9 0 52.0000-094-Equip.e Mater.Permanente	R$	2.000,00
3 3 9 0 36.0000-099-Outros Serv.Terc.-Pes.Fisica	R$-	2.000,00
UNIDADE: 09-SERV.MUNIC.		
4 4 9 0 51.0000-107-Obras e Instalações	R$-	98.000,00
3 1 9 0 11.0000-112-Vençtos e Vant.Fixas-Pes.Civ.	R$-	70.000,00
3 1 9 0 16.0000-114-Outras Desp.Var.-Pes.Civil	R$-	5.000,00
3.3.9.0.39.0000-117-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$-	20.000,00
UNIDADE: 10-AGRICULTURA		
3 3 9 0 36.0000-126-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$-	2.000,00
3 3 9 0 39.0000-127-Outros Serv.Terc.-Pes.Juríd.	R$-	13.000,00
UNIDADE: 12-DESPORTO E LAZER		
31 9 0 11.0000-136-Vençtos e Vant.Fixas- Pes.Civil	R$-	10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$- 493.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes de anulações parciais, das seguintes dotações orçamentárias:

REDUÇÃO:

ORGÃO: 02- EXECUTIVO
UNIDADE: 06-F.M.S.

4 4 9 0 52.0000-060-Equip.e Mat.Permanente	R$-	29.750,00

DECRETO N. 3.401, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006

UNIDADE: 09-SERV.MUNICIPAIS		
4 4 9 0 51.0000-107-Obras e Instalações	R$-	90.000,00
4 4 9 0 51.0000-108-Obras e Instalações	R$	20.000,00
UNIDADE: 13-FUNDEF		
3 1 9 0 11.0000-145-Vençtos e Vant.Fixas-60%	R$-	20.000,00
3 1 9 0 11.0000-146-Vençtos e Vant.Fixas-40%	R$-	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	**R$-**	**164.750,00**

Artigo 3º - Para complemento do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nos termos das Lei 2.264, de 09 de dezembro de 2005, artigo 5º, inciso III, no valor de R$ 328.250,00 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e cinqüenta reais).

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 12 de setembro de 2006.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Chefe de Seção de Expediente